

CAMPANHA COMPRA PREMIADA

REGULAMENTO

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Gortuba Ltda – Sicoob Credivag, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.542.0001-50, Agência Sede, situada na Av. Manoel Athayde, 713 – 1º Andar – Bairro São Gonçalo, na cidade de Janaúba/MG, pelo presente regulamento institui a CAMPANHA COMPRA PREMIADA mediante as seguintes condições:

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

A campanha COMPRA PREMIADA é uma promoção que tem como objetivo o sorteio de prêmios para os associados que utilizarem os cartões SICOOBCARD nas funções DÉBITO e CRÉDITO, atendendo aos requisitos deste regulamento.

2. PARTICIPANTES

Poderá participar da CAMPANHA COMPRA PREMIADA todos os associados do SICOOB CREDIVAG que efetuarem compras de qualquer valor, independente do estabelecimento comercial, com os cartões SICOOBCARD desta Cooperativa na função DÉBITO e CRÉDITO. Para participar do sorteio, o associado deverá depositar na urna disponível em sua agência de relacionamento do SICOOB CREDIVAG, o(s) comprovante(s), que deverão conter em seu verso o nome do associado, número da conta corrente e número do telefone de contato. Serão aceitos comprovantes de compras realizadas no período de 08/10/2018 a 31/12/2018. Cada associado só poderá receber um prêmio por CPF/CNPJ, deste modo, se outro cupom do mesmo associado for sorteado por mais vezes o prêmio deverá ser sorteado novamente. Diretores,

Conselheiros, Empregados, Estagiários, menor aprendiz e empregados terceirizados vinculados ao Sicoob Credivag não poderão participar desta promoção.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

De 08/10/2018 a 31/12/2018

4. PREMIAÇÃO

Serão sorteados por agência do Sicoob Credivag:

01(uma) Mochila Executiva SICOOB;

01(um) Cooler SICOOB com capacidade para 12 latas.

5. SORTEIO

O sorteio será realizado às 10:30 do dia 07/01/2019 em cada agência do SICOOB CREDIVAG.

6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Para a apuração dos resultados, caberá a cooperativa verificar se a compra foi realizada dentro dos parâmetros definidos neste regulamento e se o sorteado está apto a ser contemplado. Caso o contemplado não atenda as condições previstas neste instrumento, novos sorteios deverão ser realizados até o seu atendimento e entrega dos prêmios. O associado deverá estar com o cartão ativo e adimplente.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação ocorrerá após a apuração do sorteio. Dúvidas e controvérsias originadas deste regulamento serão dirimidas pela Diretoria Executiva do Sicoob Credivag.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva do Sicoob Credivag.